

LEI N° 749, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cruz/CE autorizado a celebrar, nos termos do Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Músicos de Cruz, CNPJ nº 15.121.788/0001-61, limitado a transferência de recursos financeiros até o montante de R\$ 8.150,00 (Oito mil e cento e cinquenta reais), mensais.

Paragrafo Único As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

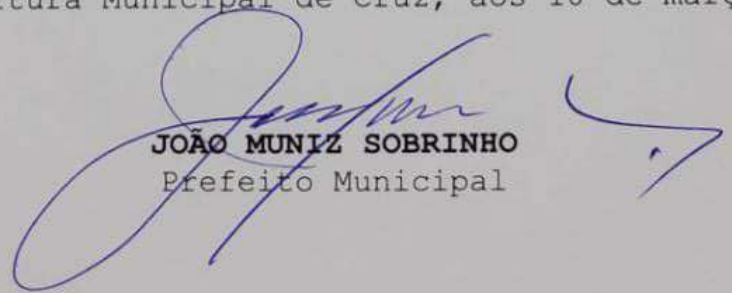
Art. 2º. O Termo de Colaboração referido no artigo anterior objetivará a concessão de auxílio financeiro para associação colaboradora objetivando execução de programas culturais e oferta de cursos e oficinas musicais a população do município de Cruz.

Art. 3º. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos no Plano de Trabalho a ser firmado entre a Administração Municipal e a Associação colaboradora.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 465 de 12 de julho de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Cruz, aos 18 de março de 2022.

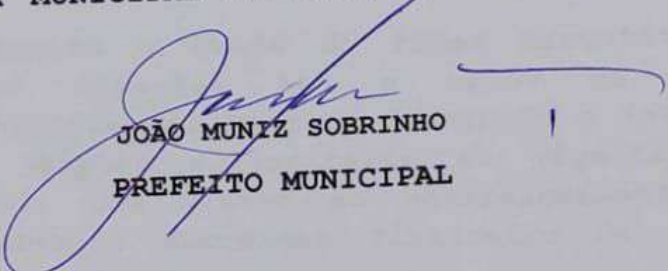


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 749, de 18 de março de 2022, que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 18 de março de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 18 de março de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL